



Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº012/2022**

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por seu presidente, **CELSO FERNANDO GÓES**, prefeito do Município de Guarapuava, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sede a Rua Moisés Lupion, 1001 Centro – CEP: 85.270-000 neste ato representado por Prefeito Municipal, **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.446.615-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, residente e domiciliado a XV de Novembro, nº534, Centro, município de Palmital - PR.CEP: 85.270-970, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando o deliberado na Assembleia Extraordinária do CIS5ªRS no dia 10 de outubro de 2023, que prevê a redução do contrato de rateio do exercício de 2023, com efeitos a partir de outubro de 2023, tem entre si ajustado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:**

- I. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio nos seguintes termos:

Rateio - Município de Palmital		
AÇÃO	Mensal	Outubro - Dezembro
006 - Remu, Manut, Valoriz e Qualificação do Quadro de servidores do SAMU	R\$ 22.620,70	R\$ 90.482,80
007 - Apoio administrativo SAMU	R\$ 3.387,74	R\$ 10.163,22
009 - Investimentos em estrutura para desenvolvimento das atividades do SAMU	R\$ 1.879,30	R\$ 5.637,90

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:**

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 940.....

Em 31 / 10 / 2023.....

Kelly Quarezzi  
ASSINATURA

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 23 de outubro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ –  
CIS5ªRS

Celso Fernando Góes

Município de Palmital  
Valdenei De Souza  
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome: *Kátia Apº de Souza*  
CPF/MF: *063.542.119-96*

Testemunha:

Nome: *Cherle Pecheke R. de Jesus*  
CPF/MF: *033337989-30*